



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
 CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
 FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
 gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3 8 2 1 (20 DE ABRIL DE 2006.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . . **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial,, o imóvel localizado na Rua das primaveras, parte do lote 4, da quadra 43, Jardim dos Eucaliptos, com área de 28,81m², que consta pertencer a **ERALDO MAURÍCIO DOS SANTOS**, necessário para a regularização de obras públicas executadas no local.

ARTIGO 2º - A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, destina-se para a regularização de obras públicas executadas no local, autorizando, entretanto, a Prefeitura a dar outra destinação para eventual área remanescente ou executar no local outras obras que se fizerem necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal nos termos do Inciso V, artigo 71, da Lei Orgânica deste Município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de abril de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/